



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE MARINGÁ
FORO CENTRAL DE MARINGÁ
2ª VARA CÍVEL DE MARINGÁ - PROJUDI**

**Avenida Pedro Taques, 294, Torre Sul, 1º andar - (esq. Av. Bento Munhoz) Atrium Centro
Empresarial - Zona 07 - Maringá/PR - CEP: 87.030-008 - Fone: (44) 3472-2723 - E-mail:
maringa2varacivel@tjpr.jus.br**

Autos nº. 0010205-75.2007.8.16.0017

Exequentes: BANCO BRADESCO S/A (CNPJ: 60.746.948/0001-12).

**Executados: CLELIA BRUHANI CORDEIRO (CPF: 424.959.119-00); NELLY RAQUEL
CORREA HILGEMBERG (CPF: 007.758.549-64) E NIGHT CLUB RESTAURANTE
LTDA – ME (CNPJ: 03.334.864/0001-38).**

O Juízo da 2ª Vara Cível da Comarca de Maringá, Estado do Paraná, na forma da lei, **FAZ SABER** a todos quantos virem o presente edital ou dele tiverem conhecimento, que serão leiloados os bens penhorados nos autos supracitados, na forma seguinte:

EDITAL DE LEILÃO

1º Leilão: 05 de fevereiro de 2024, às 16:00 horas, que será realizado **exclusivamente** na modalidade **online** (mediante prévio cadastro no site www.spencerleiloes.com.br), no qual a arrematação não se dará por preço inferior ao da avaliação. Não havendo arrematante, o bem será levado à segunda venda.

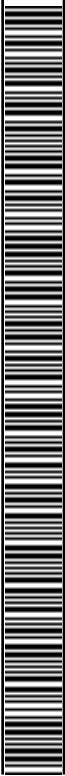
2º Leilão: 19 de fevereiro de 2024, às 16:00 horas, que será realizado nas modalidades **online e presencial** oportunidade em que serão aceitos lances inferiores ao valor da avaliação, desde que não constituam preço vil, **este sendo considerado inferior a 50% da avaliação**.

Local do 2º Leilão: Centro Comercial Atrium - Av. Pedro Taques, 294, Torre Sul, Sala 1001-1002, Maringá-PR e site do leiloeiro (www.spencerleiloes.com.br)

Leiloeiro Público: Spencer D'Ávila Fogagnoli, Matrícula – JUCEPAR - sob o nº 12/235-L, com escritório profissional na Praça Pedro Álvares Cabral, 94, Sobreloja, Sala 01, Zona 02, Maringá/PR e endereço eletrônico no site: www.spencerleiloes.com.br

Descrição do Bem:

Parte ideal que a executada CLELIA BRUHANI CORDEIRO, possui sobre o imóvel constituído pelo Apartamento nº 24 (vinte e quatro), localizado no segundo pavimento tipo, do “RESIDENCIAL GIRASSOIS DO SUL” desta cidade, à direita com a data nº 09, à esquerda com o apartamento 23, de frente com circulação/apartamento 21, aos fundos com a data nº 24, possuindo a área total de 111,1744 metros quadrados, sendo 90,62 metros quadrados de área privativa, e 20,5544 metros quadrados na área comum, com 0,625% de fração ideal do terreno, compreendendo 63,4275 metros quadrados, com direito a vaga de estacionamento sob nº 15, dentro das divisas, metragens e confrontações constantes da Matrícula nº 17.509 do 2º Cartório de Registro de





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE MARINGÁ
FORO CENTRAL DE MARINGÁ
2ª VARA CÍVEL DE MARINGÁ - PROJUDI

**Avenida Pedro Taques, 294, Torre Sul, 1º andar - (esq. Av. Bento Munhoz) Atrium Centro
Empresarial - Zona 07 - Maringá/PR - CEP: 87.030-008 - Fone: (44) 3472-2723 - E-mail:
maringa2varacivel@tjpr.jus.br**

Imóveis da Comarca de Maringá-PR.

Avaliação: R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais). Em 06 de fevereiro de 2023.

Valor da dívida: R\$ 443.783,53 (QUATROCENTOS E QUARENTA E TRES MIL SETECENTOS E OITENTA E TRES REAIS E CINQUENTA E TRES CENTAVOS). Em 18 de abril de 2023.

Ônus: Nada Consta.

Depositário: Nada Consta

Intimações: Fica pelo presente intimadas as partes: **CLELIA BRUHANI CORDEIRO; NELLY RAQUEL CORREA HILGEMBERG E NIGHT CLUB RESTAURANTE LTDA – ME**, bem como seus representantes legais e seus cônjuges, se casados forem, e demais interessados, credores hipotecários e outros das datas supras. **Observação:** Caso o Leilão venha a cair em dias de feriados ou recessos, a mesma se realizará no dia seguinte (dia útil) em mesmo horário.

Comissões do Leiloeiro: As comissões do leiloeiro serão as seguintes: a) Em caso de adjudicação, 2% (dois por cento) sobre o valor da avaliação, a ser pago pelo exequente; b) em caso de arrematação 5% (cinco por cento) sobre o valor dos bens, a ser pago pelo arrematante; c) Em caso de remição, 2% (dois por cento) sobre o valor da avaliação, a ser pago pelo executado; d) em caso de acordo ou pagamento da dívida no prazo de 10 dias antes da data do leilão, o valor a ser pago pelo executado será de 2% (dois por cento) sobre o valor da transação/pagamento.

Observação: O Arrematante pagará o preço à vista de forma imediata por depósito judicial ou por meio eletrônico (Art. 892 do CPC – Lei 13.105/2015). Entretanto, o pagamento da arrematação poderá ser realizado de forma parcelada, mediante proposta, nos termos do artigo 895 do CPC - Lei 13.105/2015.

Destarte, para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei. Antes da arrematação e/ou da adjudicação do bem, poderá o devedor remir a execução, de acordo com o artigo 826 do CPC - Lei 13.105/2015. **Dado e Passado** nesta cidade e comarca de Maringá, Estado do Paraná, em 5 de dezembro de 2023. Eu _____ (**Luiz Afonso Franzoni Filho**) Escrivão Titular, o digitei e subscrevi.

Airton Vargas da Silva
Juiz de Direito

